CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

ATO DA MESA N° 013/2020, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suspende por 14 (quatorze) dias as atividade legislativas realizadas em Plenário da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Considerando que as sessões ordinárias não são realizadas de forma virtual, e sim presencial;

Considerando a ocorrência de surto da Covid-19 dentro da Câmara Municipal, conforme ofício n°. 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde na qual tem por base a Nota Orientativa n°. 40/2020 da Secretaria Estadual de Saúde – SESA.

A Mesa Diretora, representada por seu Presidente, promulga o seguinte ato:

Art. 1°. Ficam suspensas por 14 (quatorze) dias as atividades legislativas realizadas em plenário na Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Parágrafo único: O prazo acima conta-se a partir da publicação desse ato, devendo a entidade dar ciência aos agentes políticos e servidores da entidade acerca da necessidade de realização do exame covid-19 na unidade sentinela do Município de São Mateus do Sul.

Art. 2° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registra-se,

Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 2020.

Nereu Edmundo Dal Lago

Presidente da Câmara Municipal